

# **V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I**

**LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**LUCAS PIRES MACIEL**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuitiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Lucas Pires Maciel; Sérgio Henriques Zandoná Freitas. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-535-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos sociais. 3. Previdência social. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

---

### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO, DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL” do V Encontro Virtual do CONPEDI (VEVC), com a temática “Inovação, Direito e Sustentabilidade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UFMS – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em evento realizado entre os dias 13 e 18 de junho de 2022, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de crise sanitária e de isolamento social imposto pela COVID-19 (Coronavirus Disease 2019).

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e da Linha de Pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos atuais e relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas de importância valorosa na sociedade contemporânea e que apresentam perspectivas vigilantes ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título “COMPLIANCE TRABALHISTA: IMPLEMENTAÇÃO POR MEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VISTAS A CONCRETIZAÇÃO DA META 8.5 DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)”, da autora Polyanne Cruz Soares Silva da Trindade, sob a orientação da Professora Ynes Da Silva Félix.

O segundo pôster “MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1108/2022: UMA AÇÃO LEGISLATIVA NO PODER EXECUTIVO” da lavra da autora Maiara Cristina Prestes.

“O TELETRABALHO NO BRASIL: A FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LABORAL VERSUS A INVIOABILIDADE DO DOMICÍLIO, O DIREITO À

INTIMIDADE E A VIDA PRIVADA”, terceiro da coletânea, é o trabalho do autor Leonardo Yan do Rosário Farias.

O quarto, e último, texto, com o verbete “UMA NOVA FORMA DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL NO BRASIL”, de autoria de Virginia Maria Cury José.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando uma visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

16 de junho de 2022.

Professor Ms. Livio Augusto de Carvalho Santos

Doutorando em Direito pela Universidade de Marília (UNIMAR) | Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) | Docente e Coordenador nas instituições

FAHESP e IESVAP

E-mail: [liviosantosadvocacia@gmail.com](mailto:liviosantosadvocacia@gmail.com)

Professor Dr. Lucas Pires Maciel

Docente do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente/SP

E-mail: [lucas\\_jppm@hotmail.com](mailto:lucas_jppm@hotmail.com)

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP) | Editor Chefe da Revista de Direito MERITUM

E-mail: [sergiohzf@fumec.br](mailto:sergiohzf@fumec.br)

# **O estatuto de defesa do torcedor e o combate à violência dentro e fora dos estádios de futebol**

**Rafael Augusto de Moraes Andrade Santos<sup>1</sup>**

**Daniel Gomes Silvério**

**Daniel da Silva Martins**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO**

Embora o Brasil se destaque no mundo do futebol a décadas, dentro e fora das quatro linhas, passa vergonha no que tange à violência. Casos recentes comprovam o quão atrasado o país está no combate a violência e nas brandas punições a torcedores e jogadores que utilizam da violência para reivindicar um jogo, um lance ou um campeonato perdido.

O Estatuto do Torcedor, Lei 10.671/2003, prevê diversas hipóteses de carácter coercitivo a torcedores e torcidas que, diante de determinada situação, incorrer em ilegalidades como tumultos, agressões, danos, dentre outros. Porém, a falta de transparência, por parte dos clubes, organizadores e até mesmo órgãos estatais, nos causa muita incerteza sobre a aplicação e resultado de tais medidas.

Em 2019, Minas Gérias parou para acompanhar os resultados ruins do CEC no campeonato Brasileiro. E, com isso, torcedores indignados com estes resultados protagonizaram um terríveis episódios de danos patrimoniais, violência e ameaça a jogadores, dentre outras atitudes.

Contudo, o futebol mexe com a paixão e a emoção de grande parte da população, e, por isso, devemos buscar formas de garantir que práticas como as citadas não se repitam.

### **PROBLEMA DE PESQUISA**

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

A problemática gerada por tais conflitos, torna-se muito questionável quanto a sua eficiência, pois, embora prevendo sanções, inclusive penais, não se vê nenhuma melhora, haja vista que rotineiramente ocorrem situações muito similares.

Considerado os direitos fundamentais, direitos a cultura e a socialização dos indivíduos da nossa sociedade. Levando em conta que o futebol é o principal expoente da cultura esportiva do Brasil.

Como anular ou diminuir consideravelmente a violência nos estádios brasileiros e levar mais segurança, conforto e comodidade para a família de bem comparecer nestes eventos?

## OBJETIVO

Diante de inúmeros casos recentes, espalhados por todos os estados brasileiros, a falta de estatísticas referente a este espectro, dentre os mais diversos motivos que podem ser a causa de conflitos dessa magnitude, buscamos compreender o porquê da forte incidência desses casos no Brasil.

## MÉTODO

O método utilizado para a realização deste trabalho foi a teórico-bibliográfica, entretanto o tipo de pesquisa utilizada foi a descritiva, relacionando a temática abordada pelo trabalho ao mundo, como referencial a Lei 10.671/2003, casos concretos e a doutrina.

## RESULTADO

Dados de pesquisas realizadas, comprovam que em 11 anos, de 2009 a 2019, Houveram 157 mortes nos campeonatos Brasileiros das Séries A, B e C. Só em 2019 foram 160 eventos violentos nos estádios, sendo 4 por rodada. Com 76% destes, ligados ou relacionados com a bebida alcoólica.

O artigo 13 do estatuto veda mais exatamente o porte de objetos, bebidas, substâncias proibidas ou capazes de causar danos. Contudo, por haver um vácuo no texto da lei, abre-se interpretações quanto ao porte ou consumo de bebida alcoólica. A lei Geral da Copa, por exemplo, permitiu a venda de cervejas por exigência da FIFA, uma vez que uma das patrocinadoras era uma marca de bebidas.

Para acabar com este conflito de interpretações, está em tramitação no Senado, uma proposta que visa acabar terminantemente com o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios.

Mais do que analisar as mortes e tragédias, é buscar entender o causador de todos estes conflitos. De acordo com a reportagem, o álcool não pode ser criminalizado, como causa única, nem principal, mas muitas e muitas pesquisas médicas e sociais indicam claramente, que o álcool potencializa a agressividade e, portanto, a violência. O etanol reduz a autocrítica, a censura, e facilita a transgressão e a ultrapassagem de limites. E não só no futebol. Diante disso, observamos que o fenômeno da violência nos estádios gira entorno de inúmeras circunstâncias, entre as quais, a paixão, a emoção e a transgressão.

Como forma de buscar solucionar os problemas da violência nos estádios, estudiosos consideram que a falta de identificação dos rixosos é um potencializador de confiança para delinquir. Entretanto, avaliam que a identificação biométrica na entrada de eventos esportivos possa coibir, pois ali, saberá se o indivíduo inclusive já sofre sanções deste tipo.

Outro método que poderá servir como método de solução para tais conflitos é a implementação de juizado especiais criminais dentro dos estádios. Esta prática visa garantir uma celeridade no julgamento de crimes estabelecidos no estatuto do torcedor, garantindo de fato que aquele cidadão pego delinquindo, receberá sua devida punição.

**Palavras-chave:** Direito Penal, Direito Social, Futebol, Violência nos estádios, Estatuto do Torcedor

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 27 de março de 2021.

BRASIL. Estatuto de Defesa do Torcedor. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.671.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.671.htm). Acesso em: 01 de abril de 2022.

OLIVEIRA, Nelson; ARAUJO, Ana Luisa. Brasil dá resposta insuficiente à violência de torcidas.

<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/brasil-da-resposta-insuficiente-a-violencia-de-torcidas>. Acesso em: 1 abr. 2022.

MURAD, Mauricio. A violência e o futebol: dos estudos clássicos aos dias de hoje. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.